



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 73/2020

Vistos

O Diretor de Transparência, Justiça e Segurança, o Sr. Eder Batista Conti da Silva, justificou a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA GCM/ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO**, se faz necessária a contratação considerando a realização do Concurso Público 0001/2019 para provimento de Guarda Civil Municipal e a necessidade de os novos Guardas Civis estarem devidamente fardados para conclusão do curso de formação e por conseguinte exercer a função, conforme a documentação em anexos.

Com base no visto do Prefeito que opinou pela AQUISIÇÃO DOS OBJETOS EM EPÍGRAFES pela empresa:

* CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA,
CNPJ nº 10.955.614/0001-80, no valor de R\$ 15.417,00 (quinze mil quatrocentos e dezessete reais);

por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

O Departamento de Compras às fls. 59, justificou a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com as especificações do produto, realizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, o Sr. Esmeraldo Palhares Alves, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo a necessidade da * AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA GCM/ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO.

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Diretor de Transparência, Justiça e Segurança, o Sr. Eder Batista Conti da Silva, e o faço para **AUTORIZAR**, dispensado de licitação, a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA GCM/ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO**;

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 19 de Agosto de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA GCM/ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Cuida-se da presente a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA GCM/ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor de: R\$ 15.417,00 (quinze mil quatrocentos e dezessete reais), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO a contratação mediante dispensa e delibero a contratação da empresa:

* CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA, CNPJ nº 10.955.614/0001-80, no valor de R\$ 15.417,00 (quinze mil quatrocentos e dezessete reais);

por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação em anexos, Justifica-se a aquisição em epígrafe considerando a realização do Concurso Público 0001/2019 para provimento de Guarda Civil Municipal e a necessidade de os novos Guardas Civis estarem devidamente fardados para conclusão do curso de formação e por conseguinte exercer a função, com fundamento no Art. 24 da Lei 8666/93, inciso II, conforme documentação anexa ao Processo nº 157/2020, Dispensa de Licitação nº 73/2020.

Assim deliberarei, acolhendo a justificativa do Diretor de Transparência, Justiça e Segurança, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 19 de Agosto de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaíra